



GABINETE DO VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO



PROJETO DE LEI Nº 013/2026

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CANÁRIOS DA SENZALA NOS TERMOS DA LEI Nº 1.444/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO CANÁRIOS DA SENZALA**, entidade sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº 12.377.844/0001-35, com sede neste Município.

Art. 2º A entidade deverá cumprir anualmente o disposto no Art. 5º da Lei nº 1.444/2021, apresentando relatório circunstanciado de suas atividades à Câmara Municipal para manutenção do título e para fins de futuras parcerias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Pedro Canário/ES, 02 de Abril de 2026.

GILBERTO CARLOS COELHO
Vereador



VEREADOR

**GILBERTO
COELHO**

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo reconhecer como de utilidade pública uma entidade que atende plenamente aos requisitos estabelecidos no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 1.444/2021, destacando-se pela prestação de serviços de relevante interesse social, especialmente na promoção da agroecologia e do desenvolvimento sustentável no âmbito municipal.

A atuação da entidade é complementar às ações do Poder Público, contribuindo de forma efetiva para o fortalecimento de práticas sustentáveis, a valorização da agricultura local e a conscientização ambiental da comunidade. Tais iniciativas refletem diretamente na melhoria da qualidade de vida da população e na preservação dos recursos naturais, alinhando-se às diretrizes de desenvolvimento sustentável adotadas pelo Município.

Ressalta-se que a instrução documental apresentada atende às exigências legais, conferindo transparência e segurança jurídica ao reconhecimento pretendido, em conformidade com a legislação vigente.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, certos de que a medida representa um importante avanço no incentivo a iniciativas de interesse público e no fortalecimento de parcerias que promovem o desenvolvimento sustentável em nosso Município.

Pedro Canário/ES, 02 de abril de 2026.



GILBERTO CARLOS COELHO
Vereador

VEREADOR

**GILBERTO
COELHO**